

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2014

Restou Habilitada a empresa SOBE - SERVIÇOS OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 79.592.259/0001-29. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109 da lei de licitações, cujo termo final é o dia 13/01/2015. Garantidas vistas ao processo perante a própria Comissão de Licitação.

> DIOGO VENANCIO Presidente da Comissão de Licitação

ISSN 1677-7069

(SIDEC - 05/01/2015) 153079-15232-2015NE800525

## RESULTADOS DE JULGAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Restou vencedora a empresa J.PELIZZARO CONSTRU-ÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ 03.312.492/0001-49, da seguinte for-ma: item 01 no valor total de R\$ 97.101,47, item 02 no valor total de R\$ 151.728,30. Restaram classificadas as seguintes empresas para o item 01: 02) ENGECAMP ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.530.529/0001-78, no valor total de R\$ 104.574,13. Restaram classificadas as seguintes para o item 02: de R\$ 104.574,13. Restaram classificadas as seguintes para o item 02: 02) CUMEEIRA TELHADOS E CALHAS LTDA, CNPJ 76.183.755/0001-30, no valor total de R\$ 176.857,73, 03) CONSTRUTORA LUZ LTDA-EPP, CNPJ 84.978.527/0001-85, no valor total de R\$ 205.706,89, 04) ENGECAMP ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.530.529/0001-78, no valor total de R\$ 208.455,83, 05) HW EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA-EPP, CNPJ 04.211.209/0001-55, no valor total de R\$ 214.365,17. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109 da lei licitações cuito termo final 6 o dia 13/01/2015. Garantidas vistas ao processo perante a própria Comissão de Licitação.

> DIOGO VENANCIO Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEC - 05/01/2015) 153079-15232-2015NE800525

#### PREGÃO Nº 127/2014

Empresas vencedoras: Lusa Med Ltda., cnpj n° 01.627.149/0001-68, itens 15, 19 e 20, valor total R\$ 12.568,75; Sebastiao Ivan Toledo de Oliveira, cnpj n° 06.238.495/0001-78, itens 24, 25, 27 e 37, valor Onlverra, cnpj n° 06.238.495/0001-78, Itens 24, 25, 27 e 37, Vator total R\$ 62.017,20; Induslab Nordeste Comércio de Prod. para Lab., cnpj n° 07.796.331/0001-29, itens 06, 07, 08, 09 e 43, valor total R\$ 6.628,80; Comercial Sphera Ltda., cnpj n° 09.018.106/0001-97, itens 10, 14 e 32, valor total R\$ 16.910,84; Biosigma Comércio de Prod. Hosp. e Lab., cnpj n° 12.051.059/0001-98, itens 16 e 39, valor total Hosp. e Lab., cnpj n° 12.051.059/0001-98, itens 16 e 39, valor total R\$ 13.337,78; Dionatas Pessoa, cnpj n° 13.153.658/0001-85, itens 03, 41, 46 e 47, valor total R\$ 85.434,80; Labcompany Prod. e Serv. para Lab. Ltda., cnpj n° 13.210.293/0001-83, itens 26 e 28, valor total R\$ 22.718,92; Medk Res. Imp. e Com. de Prod. Med. Hosp., cnpj n° 13.217.490/0001-24, item 17, valor total R\$ 2.114,70; D-Tudo Dis. Ltda., cnpj n° 14.811.522/0001-88, itens 05, 12 e 22, valor total R\$ 4.978,00; Joao de Jesus Donzella, cnpj n° 18.371.119/0001-36, item 31, valor total R\$ 2.266,00; Juliano Cesar das Chagas, cnpj n° 18.622.350/0001-55, itens 42, 44, 48, 50, 53 e 54, valor total R\$ 79.602,10; Sergio Picolli Salata, cnpj n° 20.330.549/0001-51, itens 04 e 51, valor total R\$ 54.708,00; Prismachen Com. Ltda., cnpj n° 20.840.177/0001-03, itens 30, 34 e 40, valor total R\$ 42.294,00; BH 20.840.177/0001-03, itens 30, 34 e 40, valor total R\$ 42.294,00; BH Lab. Ltda., cnpj n° 22.283.196/0001-01, item 38, valor total R\$ 4.183,90; Per-Lab ind. e Com. de Vidros para Lab. Ltda. cnpj n° 58.954.694/0001-86, itens 01, 02, 11, 13, 18 e 33, valor total R\$ 18.383,33; Interjet Com. Ltda., cnpj n° 59.403.410/0001-26, item 52, valor total R\$ 6.298,95. Valor global da ata R\$ 434.446,07.

> RICARDO BELINSKI Pregoeiro

(SIDEC - 05/01/2015) 153079-15232-2015NE800525

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# EDITAL N° 524, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria n.º 2590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no Diário Oficial de União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, no Decreto nº 7485, de 18/05/11, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/11, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, na Portaria Interministratial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2014 publicada no Diário Oficial da União de 03/04/2014 e na Lei nº 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12, alterada pela Lei 12.863, de 24/09/13, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/13, torno diblicada no Diário Oficial da União de 25/09/14, torno público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Campus Avançado

de Jandaia do Sul da Universidade Federal do Paraná, Município de Jandaia do Sul /PR, abaixo especificados: 1 - DO CONCURSO

1.1 - Campus Avançado de Jandaia do Sul da Universidade Federal do Paraná

1.1.1 - Área de Conhecimento: Informática / Informática na

Processo: 23075.039152/2014-38

Número de vagas: 01 (uma) Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Assistente A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Bacharelado ou Licenciatura na área de Computação/Informática; com Mestrado na área de Computação/Informática (Dissertação na área do objeto do concurso) ou na área de Educação, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda Quinzena de Fevereiro/2015, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas

Taxa de Inscrição: R\$ 143,00 Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de

acordo com o respectivo setor. 1.1.2 - Área de Conhecimento: Matemática / Ensino de Ma-

Processo: 23075.039156/2014-16

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Assistente A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Licenciatura em Matemática, ou em Ciências Exatas (Habilitação em Matemática); com Mestrado em Educação, ou Ensino de Ciências e Matemática, ou outros na área de Ensino em Matemática, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda Quin-zena de Fevereiro/2015, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 143,00 Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

- DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12, alterada pela Lei 12863, de 24/09/13, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/13.

2.2 - A remuneração do professor em regime de Dedicação Exclusiva será a seguinte:

2.2.1 - A remuneração do professor Assistente A:

a) Remuneração Total: R\$ 5.736,27 - composta de: vencimento básico R\$ 3.804,29; retribuição por titulação R\$ 1.931,98

b) Auxílio-Alimentação: R\$ 373,00

3 - DO CARGO

3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - Criado através da Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, estruturado pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterado pela Lei 12.863, de 24/09/13, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/13.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica. 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no setor realizador do concurso, cujo endereço é o seguinte:

4.1.1 - Campus Avançado de Jandaia do Sul da Universidade Federal do Paraná

Secretaria Administrativa

Endereço: Rua Dr. João Maximiano, nº 426, Vila Operária -Jandaia do Sul/PR - CEP: 86900-000 - Telefone: (43) 3432-4627 Horário: das 13h às 17h

As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SE-DEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das

4.2 - São requisitos para a inscrição:
a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções n.º 24/13-CEPE, e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: http://www.progepe.ufpr.br ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições; b) cópia de documento oficial de identidade;

c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: http://www.tse.gov.br;

d) cópia do certificado de cumprimento das obrigações mi-

- e) cópia da titulação ou documento equivalente, exigidos no concurso (graduação e pós-graduação, quando exigidos). Se a ti-tulação foi obtida em instituição estrangeira, deverá estar revalidada no Brasil;
- f) cópia da dissertação conforme a titulação exigida no con-
- g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

h) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, os quais serão entregues em data a ser definida pela Comissão Julgadora. da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 10/05 - CEPE que

público para a carreira de magistério superior na UFPR.

Previamente a realização das provas, a comissão julgadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a seqüência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução nº 10/05-CEPE. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em portu-

- i) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresen-tação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto obrigado à apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, no ato da inscrição, declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por um órgão ins-

4.3 - É vedada a inscrição condicional.
4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

4.5 - Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao

candidato que:

4.5.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas
Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº

6.135/2007; e
4.5.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 .

4.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atri-

buído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subítem 4.5.2

4.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

4.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

4.5.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

4.5.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.5.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efe-tivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.6 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apre-

ciação das inscrições.

4.7 - Caberá recurso à indeferimento das inscrições conforme Art.13, Inciso 2º da Resolução 24/13-CEPE. 5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE

DEFICIÊNCIA

5.1 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2 - Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enguadrem pas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº

se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4°, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3 - Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à portadores de deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5°, § 2°, da Lei 8.112/90.

5.4 - Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

### 6 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1 - Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efevagas orieredas hos conclusos públicos para provincio de administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.